



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria Ambiental

RECOMENDAÇÃO N.207/2019/MPC/RMAM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, pelo procurador signatário, no regular exercício de suas atribuições institucionais de controle externo, junto ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo da competência reservada ao colegiado deste, e na guarda da ordem jurídico-ambiental na feição preventiva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/1993, que faculta ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da Administração Pública, de exato cumprimento da Lei, requisitando ao destinatário resposta por escrito;

CONSIDERANDO que a Constituição Brasileira consagra, em seu art. 37, os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência administrativas;

CONSIDERANDO que a Constituição Brasileira impõe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade, devendo assegurar, nos eventos culturais, dentre os quais as feiras agropecuárias, requisitos que assegurem o bem-estar dos animais envolvidos, nos termos do artigo 225, § 1.º, VII, e § 7.º c/c artigo 23, VII;

CONSIDERANDO a informação e ampla divulgação no sentido de que a prefeitura de Barreirinha está promovendo a XIV Exposição Agropecuária de Barreirinha – EXPOBAE entre os dias 08 a 10 de novembro, com várias atividades anunciadas, que exigem cuidados com o bem estar animal como rodeio, corrida de cavalo, concurso de vara leiteira e tambor;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela ADAF, por meio do Ofício 1536/GDP/ADAF, no sentido de que a Prefeitura de Barreirinha, promotora do evento, solicitou autorização para realização do referido evento apenas no mês em curso, e ainda está pendente de comprovação de atendimento a requisitos de segurança e bem-estar animal e pende de análise conclusiva, em virtude da intempestividade e incompletude de apresentação dos documentos pertinentes;

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA
End: Rua Militão Dutra, 242, Centro – CEP: 69.160-000
BARREIRINHA/AM

07-NOV-2019 11:09 010115-1/1

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria Ambiental

CONSIDERANDO que, em 04/11/2019, no documento “Levantamento de Infraestrutura do Evento n. 001/2019”, o responsável técnico da ADAF local, Servidor Thiago Farias Góes de Souza, afirma em seu laudo “que maior parte da estrutura que receberá o evento necessita de reforma e/ou concerto, como rampa de acesso dos animais e local de abastecimento de água. Ora, restou claro a impossibilidade de adequação do local com apenas 04 dias para realização do evento”;

RESOLVE expedir, em caráter de urgência, a presente **RECOMENDAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barreirinha, **Sr. GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** no sentido de que se abstenha de realizar a Feira Agropecuária de Barreirinha sem autorização da ADAF e com envolvimento de animais sem que haja obediência aos requisitos sanitários e de segurança e bem-estar animal na forma da Lei sob pena de configuração de ato doloso de ofensa à Lei.

Fixar o **PRAZO de 05 (cinco) dias para resposta** aos termos desta Recomendação, com informações sobre as ações concretas adotadas relativamente à regularidade do evento XIV Exposição Agropecuária de Barreirinha – EXPOBAE entre os dias 08 a 10 de novembro. Orienta-se, em caso de discordância, apresentar contestação munida das razões, provas e fundamentos jurídicos pertinentes.

Esta recomendação tem ainda o efeito de patentear que seu destinatário possui ciência do dever jurídico objeto desta Recomendação, a qual poderá ser usada em possíveis representações e ações de defesa da ordem jurídica para evidenciar o dolo de conduta ilegal, de risco e de resultado de possível dano ambiental pelo qual o Município venha a responder em prejuízo ao patrimônio público.

Manaus, 07 de novembro de 2019.

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas, titular da 7ª Procuradoria e coordenadoria ambiental